



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.010, DE 23 DE JUNHO DE 2023

**DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE
MENCIONA, ALÉM DE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Vicente José Maria da Silva**, a via atualmente denominada de Três, situada no bairro Matozinhos, neste município, que se inicia na junção com a Rua Francisco Pires Marinho e termina na junção com a Rua Banqueta do Matozinhos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos de sua competência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 23 de junho de 2023.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL